



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

26 de outubro de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 07

*Dispõe sobre a indicação de membros para a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025).*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal Nº 411/2019 de 03 de setembro de 2019;

**Considerando**, o art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que trata da efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social como pré-requisito para o recebimento de recursos;

**Considerando** a Norma Operacional Básica da Assistência Social NOBSUAS/2012, que estabelece em seu Art. 18 o Plano de Assistência Social, como um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Indicar ao chefe do executivo municipal a composição para criação de Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, vigência (2022-2025):

- I – Maria do Socorro Abílio Figueiredo – Conselheiro Presidente do CMAS
- II – Elisângela Nunes Pinto – Gestora Municipal de Assistência Social
- III – Maria Estelina Nunes Ramalho – Trabalhadora do SUAS
- IV – Geneerliane Cândido Martins – Supervisora do Programa Criança Feliz
- V – Elisângela Roques – Conselheira Suplente do CMAS e Trabalhadora do SUAS
- VI – Searislene Cordeiro da Silva – Conselheira Titular do CMAS e Trabalhadora do SUAS
- VII – Josefa Raissa de Sales Demésio – Trabalhadora do SUAS
- VIII – Clarissa Maria Paulino Duarte de Lima - Trabalhadora do SUAS
- IX – Jocilene Vicente de Oliveira - Trabalhadora do SUAS



# BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

26 de outubro de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante-PB, 26 de outubro de 2021.

*MARIA DO SOCORRO ABÍLIO FIGUEIREDO*

Maria do Socorro Abílio Figueiredo  
Presidente do CMAS

